



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade Regional de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO

Nome do contratado/Matrícula

NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do contratado

Declaro para os devidos fins que **NÃO** estou **nomeado ou designado**, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de **cargo ou função de confiança**, conforme vedação prevista no Art. 9º, inciso II da Lei 4.266/2008

Brasília/DF., ____ de _____ de 2021.

Assinatura do contratado

SIM, ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O contratado _____ matrícula nº _____, declara estar ciente dos dispositivos dos incisos I e II do § 1º do Art.19 da Lei Complementar 840/11, que regulamenta a acumulação de cargos públicos, prevista na Constituição Federal.

Declaro ainda que, exerce no (a) _____,
(Órgão em que exerce outro cargo/emprego/função)

cargo/emprego/função de _____ com data de admissão em
_____/_____/_____, no horário das _____ às _____ e das _____ às _____, cujo ingresso nesse (a) cargo/emprego/função que ocorreu por meio de _____.

SE JÁ POSSUI MATRICULA NA SEEDF, preencher os dados abaixo:

Matricula _____

CRE: _____

Disciplina: _____

Período trabalhado:

Brasília/DF., ____ de _____ de 2021.

Assinatura do contratado

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.